



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

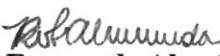
DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2018, do Edil Antonio Cicero da Silva, dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo senhor “THIAGO CONSIGLIO CRUZ” e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PDL nº 70/2018, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 2 de outubro de 2018.


Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70/2018

De autoria do Edil Antônio Cícero da Silva a presente proposta tem como objetivo a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo senhor “THIAGO CONSIGLIO CRUZ” e dá outras providências.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

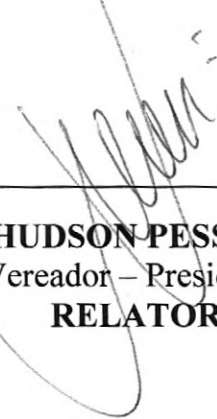
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

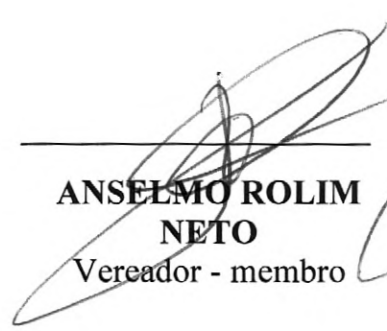
Procedendo a análise da propositura, constatamos que a proposta de alteração não culminará em impacto financeiro, razões pela qual esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.


Sorocaba, 04 de outubro de 2018.



HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM
NETO
Vereador - membro



PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2018, de autoria do nobre Vereador Antonio Cícero da Silva (Toninho Corredor), que dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor “THIAGO CONSIGLIO CRUZ” e dá outras providências.

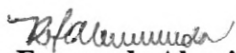
Solicitamos de Vossa Excelência o parecer fundamentado sobre a atuação do homenageado, Senhor Thiago Consiglio Cruz, de acordo com o Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014, Art. 3º, § 2º,

Art. 3º A distinção cultural Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por Vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade homenageada, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

(...)

§ 2º - A Comissão Permanente de Cultura e Esportes deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural do homenageado ou homenageada. (grifamos).

Sorocaba, 1º de outubro de 2018.


Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Fausto Salvador Peres
Presidente da Comissão de Cultura e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo Nº 070/2018, do Edil Antonio Cícero da Silva, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "THIAGO CONSIGLIO CRUZ" e dá outras providências

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Antonio Cícero da Silva, que Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "Hélio Rubens de Arruda e Miranda" e dá outras providências.


Seguindo Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Cultura e Esporte para ser apreciada, conforme determina o § 2º do Art. 3º do Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014.

Procedendo a análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014, especialmente com o Art. 1º deste decreto. Analisando o currículo do agente cultural e através de pesquisa sobre seu histórico foi possível constatar que o homenageado tem se destacado no cenário cultural municipal e na militância em defesa da cultura.

Thiago Consiglio Cruz é conselheiro do Conselho Municipal de Cultura, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos. É membro da Rede de Educadores de Museus de São Paulo (REM-SP) desde 2017, atuando como educador.

Atua ainda com comunicação e audiovisual em projetos culturais de diversas áreas, tendo atuado em projetos de grande relevância. Como pesquisador publicou diversos artigos a pesquisas científicas na área.

Ante o exposto, o ilustríssimo senhor Thiago Consiglio Cruz faz jus a referida homenagem, razão pela qual o parecer desta comissão é pela aprovação.



FAUSTO PERES
Presidente da Comissão



**ANTONIO CARLOS
SILVANO JUNIOR**
Membro